MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

"Central Termoeléctrica do Pego – Projecto da Instalação de Tratamento de Efluentes Gasosos" – Estudo Prévio

Considerando que a Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A. solicitou uma alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da "Central Termoeléctrica do Pego – Projecto da Instalação de Tratamento de Efluentes Gasosos" tendo por fundamento a discrepância entre esta DIA e a licença ambiental entretanto obtida pela instalação (Licença Ambiental da Central Termoeléctrica do Pego n.º 42/2007);

Considerando o parecer da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao pedido de alteração acima referida o qual reconhece a referida discrepância;

Emito uma alteração à DIA emitida a 4 de Outubro de 2004, conforme o seguinte:

A medida de minimização n.º 18 deverá passar a ter a seguinte redacção:

"18. Suspender a captação de água no rio Tejo sempre que esteja comprometida a manutenção do caudal médio semanal de 8 m^3/s."

A parte "II – Planos de Monitorização" passa a ter a seguinte redacção:

Os planos de monitorização referentes a qualidade do ar, emissões atmosféricas, recursos hídricos superficiais, recursos hídricos subterrâneos e ruído devem obedecer ao disposto na licença ambiental da instalação Central Termoeléctrica do Pego nº. 42/2007 e na licença de exploração 14/2008/DOGR (Aterro da Central Termoeléctrica do Pego).

30 de Junho de 2009

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa
(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)